



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015

Município de Pedro Osório
Secretaria de Saúde
Edital de Pregão Presencial nº. 021/2015
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo nº. 029/2015

Edital de pregão presencial
para o registro de preços unitários
para o fornecimento de
medicamentos para a Secretaria
de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08 horas e 30 minutos, do dia 08 de setembro de 2015**, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, localizado na Praça dos Ferroviários, s/nº., reunir-se-á a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 28/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o para o registro de preços unitários para o fornecimento de medicamentos para a Secretaria de Saúde, **conforme especificações expressas no item 1 deste edital**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº. 4.652/2010, de 28 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.

OBSERVAÇÕES:

1) 08/09/2015, às 08:30 horas: data e horário marcados para a realização do CREDENCIAMENTO e do CADASTRAMENTO, NO SISTEMA BETHA COMPRAS, DAS PROPOSTAS das empresas participantes (as propostas deverão obedecer ao disposto no item 6 deste edital). Neste dia, **não** se fará necessária a presença dos representantes das empresas participantes. As licitantes devem enviar **até** às 08:30 horas deste dia os documentos para credenciamento e os envelopes 01 e 02, os quais **não serão aceitos posteriormente**. Todo o material recebido será guardado, em caixa lacrada, até o prosseguimento dos trabalhos, no dia 09/09/2015.

2) 09/09/2015, às 08:00 horas: data e horário marcados para a SESSÃO DE LANCES e ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO das empresas participantes. Neste dia, **será** necessária a presença dos representantes das empresas participantes **caso desejem participar da sessão dos lances**.

3) Os trabalhos ocorrerão até às 12 horas e 30 minutos de cada dia marcado. Caso seja necessário mais de um dia para a realização da sessão de lances, a continuação de tal sessão ocorrerá no dia seguinte, a partir das 08 horas, não sendo permitida a participação de quem chegar após tal horário.

4) Poderá, a critério da pregoeira e de sua equipe de apoio, ser feito intervalo de 15 (quinze) minutos por manhã de trabalho, com horário de início a ser estipulado pela pregoeira.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

5) Para participação nesta licitação a empresa deverá se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6) Não será permitido o uso de celular durante a realização desta licitação. Se o representante da empresa desrespeitar tal norma será convidado a se retirar da reunião, sendo tal fato registrado em Ata.

1. DO OBJETO:

A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados a seguir para constarem de registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Unitário Máximo (R\$) <small>Observação: Até 02 casas decimais após a vírgula.</small>	Diferença Mínima de Lance (R\$)	Apresentação de AFE Especial?
1	Acetato de Hidrocortisona - creme 1%	UN	1,00	100,00	12,00	0,01	NÃO
2	Acetato de Tocoferol - Cp de 400mg	COMP	25,00	2.500,00	1,45	0,01	NAO
3	Aciclovir - Cp de 200mg	COMP	30,00	3.000,00	0,23	0,01	NÃO
4	Ácido Acetilsalicílico - Cp de 100mg	COMP	1.600,00	160.000,00	0,04	0,01	NÃO
5	Ácido Acetilsalicílico - Cp de 500mg	COMP	40,00	4.000,00	0,17	0,01	NÃO
6	Acido Acetilsalicilico cp 165mg	COMP	10,00	1.000,00	0,34	0,01	NÃO
7	Ácido Fólico - Cp de 5mg	COMP	200,00	20.000,00	0,12	0,01	NÃO
8	Ácido Salicílico 0,02g + Solução de Coaltar 0,0425g + Cloreto de Benzalcônio 0,002g + Éteres Laurílicos do Polioxietileno 0,216g	UN	1,00	100,00	52,95	0,01	NÃO
9	Acido Tranexânico - Cp de 250mg	COMP	30,00	3.000,00	3,26	0,01	NÃO
10	Acido Valpróico - Cp de 250mg	COMP	200,00	20.000,00	0,60	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
11	Acido Valpróico - Cp de 500mg	COMP	200,00	20.000,00	0,96	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
12	Acido Valpróico - Suspensão oral de 250mg/ml	FR	10,00	1.000,00	5,15	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
13	Albendazol - Cp mastigável de 400mg	COMP	20,00	2.000,00	0,62	0,01	NÃO
14	Albendazol - Suspensão 40mg/ml	UN	10,00	1.000,00	2,20	0,01	NÃO
15	Alendronato de Sódio - Cp de 70mg	COMP	20,00	2.000,00	5,07	0,01	NÃO
16	Alopurinol - Cp de 100mg	COMP	150,00	15.000,00	0,09	0,01	NÃO
17	Alopurinol - Cp de 300mg	COMP	150,00	15.000,00	0,18	0,01	NÃO
18	Alprazolam - Cp de 0,5mg	COMP	30,00	3.000,00	0,39	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
19	Ambroxol - Xarope 3mg/ml	FR	8,00	800,00	3,00	0,01	NÃO
20	Ambroxol - Xarope 6mg/ml	FR	8,00	800,00	3,50	0,01	NÃO
21	Aminaftona - Cp de 75mg	COMP	20,00	2.000,00	1,15	0,01	NÃO
22	Aminofilina - Cp de 100mg	COMP	30,00	3.000,00	0,13	0,01	NÃO
23	Aminofilina - Cp de 200mg	COMP	50,00	5.000,00	0,25	0,01	NÃO
24	Amiodarona - Cp de 200mg	COMP	250,00	25.000,00	0,37	0,01	NÃO
25	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio - Cp de 500mg + 125mg	COMP	100,00	10.000,00	2,50	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
26	Amoxicilina - Cp ou Cap de 500mg	COMP	200,00	20.000,00	0,21	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
27	Amoxicilina+Clavulanato Potássio-Susp. oral 50mg+12,5mg/ml	FR	80,00	8.000,00	18,63	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
28	Amoxicilina-pó p/ suspensao oral 50mg/ml c/ 120 ml	FR	20,00	2.000,00	10,92	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
29	Ampicilina - Cp ou Cap de 500mg	COMP	50,00	5.000,00	0,29	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
30	Atenolol - Cp de 100mg	UN	100,00	10.000,00	0,14	0,01	NÃO
31	Atenolol - Cp de 50mg	COMP	700,00	70.000,00	0,11	0,01	NÃO
32	Atorvastatina cálcica - cp de 20mg	COMP	6,00	600,00	3,55	0,01	NÃO
33	Azitromicina - Cp de 500mg	COMP	70,00	7.000,00	0,57	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
34	Azitromicina - Pó para suspensão oral 40mg/ml	UN	10,00	1.000,00	5,25	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
35	Benzafibrato - Cp de 200mg	COMP	50,00	5.000,00	0,78	0,01	NÃO
36	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica - Suspensão injetável 300.000UI + 100.000UI	UN	2,00	200,00	9,25	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
37	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica - Pó para suspensão injetável 1.200.000UI	UN	2,00	200,00	9,40	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
38	Benzoilmetronidazol, associado a Nistatina e Cloreto de benzalconio bisnaga 40g, 62,5mg + 25.000 ui + 1,25 mg/g, creme vaginal com 7 aplicadores	UN	5,00	500,00	18,03	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
39	Besilato de Anlodipino - Cp de 10mg	COMP	200,00	20.000,00	0,07	0,01	NÃO
40	Besilato de Anlodipino - Cp de 5mg	COMP	400,00	40.000,00	0,08	0,01	NAO
41	Betaistina Dicloridrato - Cp de 16mg	COMP	50,00	5.000,00	0,42	0,01	NÃO
42	Betametasona - Creme	TB	2,00	200,00	8,28	0,01	NÃO
43	Bimatoprost + Maleato de Timolol - Col. 0,3mg/ml + 0,5mg/ml c/ 3ml	FR	1,00	30,00	66,35	0,01	NÃO



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

44	Biperideno - Cp de 2mg	COMP	250,00	25.000,00	0,28	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
45	Bromazepam - Cp de 6mg	COMP	30,00	3.000,00	0,11	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
46	Brometo de Ipratrópio - Solução inalante 0,25mg/ml	FR	15,00	150,00	1,95	0,01	NÃO
47	Brometo de Piridostigmina - Cp de 60 mg	COMP	50,00	5.000,00	0,57	0,01	NÃO
48	Brometo de Tiotrópio - Frasco de 2,5mcg	FR	1,00	15,00	300,50	0,01	NÃO
49	Bromocriptina - Cp de 2,5mg	COMP	3,00	300,00	3,50	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
50	Bromoprida - Suspensão oral de 1mg/ml	UN	2,00	200,00	14,95	0,01	NÃO
51	Budesonida - Frasco 32mcg	FR	2,00	200,00	26,70	0,01	NÃO
52	Budesonida - Spray nasal 50mcg	UN	1,00	30,00	29,80	0,01	NÃO
53	Butilbrometo de Escopolamina - Cp de 10mg	UN	50,00	5.000,00	0,27	0,01	NÃO
54	Butilbrometo de Escopolamina - Solução oral	UN	2,00	200,00	8,43	0,01	NÃO
55	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg - Cp	UN	60,00	6.000,00	0,37	0,01	NÃO
56	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica - Solução oral	UN	2,00	200,00	5,25	0,01	NÃO
57	Captopril - Cp de 25mg	COMP	1.000,00	100.000,00	0,03	0,01	NÃO
58	Carbamazepina - Cp de 200mg	COMP	800,00	80.000,00	0,16	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
59	Carbamazepina - Cp de 200mg CR	COMP	20,00	2.000,00	0,88	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
60	Carbamazepina - Xarope 20mg/ml	FR	10,00	1.000,00	13,01	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
61	Carbamazepina Cp de 400 mg CR	COMP	50,00	5.000,00	1,80	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
62	Carbonato de Cálcio - Cp de 500mg	COMP	100,00	10.000,00	0,44	0,01	NÃO
63	Carbonato de cálcio + vitamina D - Cp 500mg + UI	COMP	200,00	2.000,00	0,88	0,01	NÃO
64	Carbonato de Lítio - Cp de 300mg	COMP	150,00	15.000,00	0,38	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
65	Carvedilol - Cp de 3,125mg	COMP	20,00	2.000,00	0,87	0,01	NÃO
66	Carvedilol - Cp de 6,25mg	COMP	170,00	17.000,00	1,03	0,01	NÃO
67	Carvedilol Cp 12,5mg	COMP	200,00	20.000,00	0,68	0,01	NÃO
68	Carvedilol Cp 25mg	COMP	100,00	10.000,00	0,74	0,01	NÃO
69	Cefalexina - Cap ou Cp de 500mg	COMP	160,00	16.000,00	0,27	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
70	Cefalexina Suspensão Oral 50mg / ml	FR	5,00	500,00	7,75	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
71	Celecoxibe - Cp de 200mg	UN	7,00	17.000,00	4,59	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
72	Cetoconazol - Creme 20g/g	TB	4,00	400,00	3,15	0,01	NÃO
73	Cetoconazol - Xampu 2%	TB	5,00	500,00	7,00	0,01	NÃO
74	Cetocozol+dipropriato de betametasona+sulfato de neomicina	TB	2,00	150,00	9,55	0,01	NÃO
75	Cianocobalina+piridoxina+procaína+tiamina 5000 injetável	AMP	1,00	50,00	6,95	0,01	NÃO
76	Ciclobenzaprina - Cp de 10mg	COMP	100,00	10.000,00	0,85	0,01	NÃO
77	Ciclobenzaprina - Cp de 5mg	COMP	80,00	8.000,00	0,75	0,01	NÃO
78	Cilostazol - Cp de 100mg	COMP	200,00	20.000,00	0,98	0,01	NÃO
79	Cilostazol - Cp de 50 mg	COMP	150,00	15.000,00	0,77	0,01	NÃO
80	Cinarizina - Cp de 25mg	UN	150,00	5.000,00	0,13	0,01	NÃO
81	Cinarizina - Cp de 75mg	COMP	150,00	4.000,00	0,21	0,01	NÃO
82	Ciprofibrato - Cp de 100mg	COMP	50,00	10.000,00	1,12	0,01	NÃO
83	Ciprofloxacino - Cp de 500mg	COMP	200,00	20.000,00	0,24	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
84	Citalopram - Cp de 200mg	COMP	100,00	10.000,00	1,18	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
85	Clobazam - Cp de 10mg	COMP	15,00	1.500,00	0,62	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
86	Clonazepam - Cp de 0,5mg	COMP	100,00	10.000,00	0,35	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
87	Clonazepam - Cp de 2 mg	COMP	100,00	10.000,00	0,31	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
88	Clonazepam - Solução oral 2,5 mg/ml	UN	6,00	600,00	6,65	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
89	Clopidogrel - Cp de 75mg	COMP	100,00	10.000,00	1,27	0,01	NÃO
90	Cloreto de Sódio - Solução nasal 0,9%	UN	3,00	300,00	3,40	0,01	NÃO
91	Cloridrato de Piperidolato+Hesperidina+Vitamina C	UN	30,00	3.000,00	0,57	0,01	NÃO
92	Cloridrato de Amitriptilina - Cp de 25mg	COMP	900,00	90.000,00	0,34	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
93	Cloridrato de Bupropiona - Cp de 150mg	COMP	150,00	15.000,00	1,52	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
94	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 10mg	COMP	70,00	7.000,00	0,52	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
95	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 25mg	COMP	100,00	10.000,00	1,16	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
96	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 75mg	COMP	30,00	3.000,00	1,54	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
97	Cloridrato de Clonidina - 200mcg	UN	80,00	8.000,00	0,33	0,01	NÃO
98	Cloridrato de Clorpromazina - Cp de 100mg	COMP	200,00	20.000,00	0,34	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
99	Cloridrato de Clorpromazina - Cp de 25mg	COMP	200,00	20.000,00	0,29	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
100	Cloridrato de Clorpromazina - Solução oral 40mg/ml	FR	5,00	500,00	9,25	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
101	Cloridrato de Hidralazina - Cp de 25mg	UN	50,00	5.000,00	0,29	0,01	NÃO
102	Cloridrato de Lidocaína - Gel 2%	TB	3,00	300,00	3,50	0,01	NÃO
103	Cloridrato de Loperamida - Cp de 2mg	COMP	100,00	10.000,00	0,39	0,01	NÃO
104	Cloridrato de Metoclopramida, 4mg/ml, gotas	UN	5,00	500,00	2,87	0,01	NÃO
105	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 10mg	COMP	30,00	3.000,00	0,72	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
106	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 25mg	COMP	50,00	5.000,00	0,65	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

107	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 50mg	COMP	50,00	5.000,00	1,20	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
108	Cloridrato de Oximetazolina 0,25mg/ml	UN	2,00	200,00	7,09	0,01	NÃO
109	Cloridrato de Prometazina - Cp de 25mg	UN	60,00	6.000,00	0,18	0,01	NÃO
110	Cloridrato de Tiamina - Cp de 300mg	COMP	60,00	6.000,00	0,15	0,01	NÃO
111	Clortalidona - Cp de 50mg	COMP	150,00	15.000,00	0,42	0,01	NÃO
112	Cobalamina cronoativa 5000 mcg inj.	AMP	1,00	100,00	13,90	0,01	NÃO
113	Colagenase - Pomada	TB	1,00	50,00	21,75	0,01	NÃO
114	Complexo B - Cp de 50mg	COMP	180,00	18.000,00	0,17	0,01	NÃO
115	Deflazacorte - Cp de 30mg	COMP	8,00	800,00	4,55	0,01	NÃO
116	Deflazacorte - Cp de 6 mg	COMP	5,00	500,00	1,10	0,01	NÃO
117	Desogestrel + Etnilestradiol 0,15mg + 0,02mg	UN	21,00	1.200,00	0,83	0,01	NÃO
118	Dexametasona - Cp de 4mg	COMP	50,00	5.000,00	0,68	0,01	NÃO
119	Dexametasona - Creme 1mg/g	TB	20,00	2.000,00	1,10	0,01	NÃO
120	Dexametasona - Elixir 0,1mg/ml	UN	5,00	500,00	4,02	0,01	NÃO
121	Diacerina - Cp de 50mg	COMP	30,00	3.000,00	4,55	0,01	NÃO
122	Diazepan - Cp de 5mg	COMP	1.500,00	150.000,00	0,07	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
123	Digoxina - Cp de 0,25mg	COMP	200,00	20.000,00	0,06	0,01	NÃO
124	Diltiazem - Cp de 30mg	COMP	80,00	8.000,00	0,35	0,01	NÃO
125	Diltiazem - Cp de 60mg	COMP	80,00	8.000,00	0,67	0,01	NÃO
126	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - Cp de 50mg + 10mg	COMP	35,00	3.500,00	0,31	0,01	NÃO
127	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - Gotas 25mg/ml+5mg/ml	UN	5,00	500,00	13,40	0,01	NÃO
128	Dimeticona - Cp de 40mg	COMP	50,00	5.000,00	0,10	0,01	NÃO
129	Dimeticona - Emulsão oral de 75mg/ml	FR	30,00	350,00	2,50	0,01	NÃO
130	Dimeticona+metoclopramida+pepsina cp 40mg+7mg+50mg	COMP	50,00	5.000,00	0,90	0,01	NÃO
131	Dinitrato de Isossorbida - Cp de 10mg	COMP	300,00	30.000,00	0,19	0,01	NÃO
132	Dinitrato de Isossorbida - Cp de sublingual de 5 mg	COMP	200,00	20.000,00	0,58	0,01	NÃO
133	Diosmina + Hesperidina - Cp 450mg + 500mg	COMP	35,00	3.500,00	1,66	0,01	NÃO
134	Dipirona Sódica - Solução oral 500mg/ml	FR	15,00	1.500,00	1,20	0,01	NÃO
135	Dipropionato betametasona+gentamicina pomada	TB	2,00	150,00	9,50	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
136	Dipropionato de Beclometasona - Spray 250mcg oral	UN	1,00	100,00	58,00	0,01	NÃO
137	Dipropionato de Beclometasona - Spray 50mcg nasal	UN	3,00	50,00	39,50	0,01	NÃO
138	Dipropionato de Beclometasona - Spray oral 50mcg	UN	1,00	100,00	40,50	0,01	NÃO
139	Dipropionato de Betametasona + Fosfato de Betametasona - Ampola de 5mg ml + 2mg/ml	UN	2,00	200,00	7,00	0,01	NÃO
140	Domperidona - Cp de 10mg	COMP	250,00	2.500,00	0,37	0,01	NÃO
141	Domperidona - Suspensão oral de 10mg/ml	FR	3,00	250,00	20,30	0,01	NÃO
142	Espironolactona - Cp de 100mg	COMP	100,00	10.000,00	0,41	0,01	NÃO
143	Espironolactona - Cp de 25mg	COMP	150,00	10.000,00	0,22	0,01	NÃO
144	Estearato de Eritromicina - Cap ou Cp de 500mg	COMP	15,00	1.500,00	1,39	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
145	Estearato de Eritromicina - Suspensão oral 50mg/ml	FR	2,00	150,00	18,65	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
146	Estril - Creme vaginal de 1mg/g	TB	3,00	300,00	14,25	0,01	NÃO
147	Femprocumona - Cp de 3mg	COMP	20,00	2.000,00	0,36	0,01	NÃO
148	Fenitoína Sódica - Cp de 100mg	COMP	250,00	25.000,00	0,33	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
149	Fenobarbital - Cp de 100mg	COMP	250,00	25.000,00	0,21	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
150	Fenobarbital - Solução oral 40mg/ml	UN	8,00	800,00	7,75	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
151	Fenofibrato - Cp de 250mg	COMP	20,00	2.000,00	2,41	0,01	NÃO
152	Ferrocobalmina + Associações - Cp	COMP	25,00	2.500,00	0,61	0,01	NÃO
153	Finasterida - Cp de 5mg	COMP	20,00	2.000,00	2,43	0,01	NÃO
154	Fitas para dosamento de glicose - UN	UN	700,00	40.000,00	0,90	0,01	NÃO
155	Fluconazol - Cp de 150 mg	COMP	30,00	3.000,00	0,28	0,01	NÃO
156	Flunarizina - Cp de 10mg	COMP	200,00	20.000,00	0,38	0,01	NÃO
157	Flunitrazepam - Cp de 2mg	COMP	30,00	3.000,00	0,99	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
158	Fluoxetina - Cp de 20mg	COMP	1.000,00	100.000,00	0,23	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
159	Fosfato Sódico Prednisolona - Solução oral 1mg/ml	UN	30,00	300,00	8,25	0,01	NÃO
160	Fosfato Sódico Prednisolona - Solução oral 3mg/ml	UN	50,00	500,00	8,00	0,01	NÃO
161	Fumarato de Formoterol + Budesonida - 12/400mcg refil	UN	1,00	2.000,00	98,07	0,01	NÃO
162	Fumarato de Formoterol + Budesonida - 6/200mcg refil	UN	1,00	1.000,00	83,09	0,01	NÃO
163	Fumarato de Quetiapina - Cp de 25mg	COMP	50,00	5.000,00	1,83	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
164	Furoato de Fluticasona 27,5 mcg - 120 doses	UN	5,00	120,00	42,00	0,01	NÃO
165	Furosemida - Cp de 40mg	COMP	400,00	40.000,00	0,06	0,01	NÃO
166	Ginkgo Biloba - Cp de 80mg	COMP	100,00	10.000,00	0,25	0,01	NÃO
167	Glibenclâmida - Cp de 5mg	COMP	600,00	60.000,00	0,08	0,01	NÃO
168	Gliclazida - Cp 30mg- liberação controlada	COMP	20,00	2.000,00	0,58	0,01	NÃO
169	Glimepirida - Cp de 2mg	COMP	50,00	5.000,00	0,71	0,01	NÃO
170	Haloperidol - Cp de 1mg	COMP	100,00	10.000,00	0,30	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
171	Haloperidol - Cp de 5mg	COMP	250,00	25.000,00	0,37	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
172	Haloperidol - Solução oral de 2mg/ml	UN	10,00	800,00	7,15	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
173	Haloperidol, decanoato de - injetavel	UN	5,00	150,00	15,25	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
174	Hidroclortiazida - Cp de 25mg	COMP	800,00	80.000,00	0,06	0,01	NÃO
175	Hidroclortiazida + Cloridrato de Amilorida - Cp de 25mg+2,5mg	COMP	30,00	3.000,00	0,21	0,01	NÃO
176	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio Suspensão oral 35,6mg + 37mg/ml	UN	6,00	600,00	4,81	0,01	NÃO
177	Ibuprofeno - Cp de 200mg	COMP	200,00	20.000,00	0,40	0,01	NÃO
178	Ibuprofeno - Cp de 300mg	COMP	300,00	30.000,00	0,12	0,01	NÃO
179	Ibuprofeno - Cp de 600mg	COMP	800,00	80.000,00	0,15	0,01	NÃO
180	Ibuprofeno Suspensão oral 50mg/ml	UN	20,00	2.000,00	1,50	0,01	NÃO



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

181	Imipramina - Cp de 10mg	COMP	100,00	10.000,00	0,39	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
182	Imipramina - Cp de 25mg	COMP	100,00	10.000,00	0,30	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
183	Ivermectina - Cp de 6mg	COMP	5,00	500,00	0,63	0,01	NÃO
184	Levodopa + Benzerazida - Cp 100mg + 25mg HBS	COMP	30,00	3.000,00	1,90	0,01	NÃO
185	Levodopa + Benzerazida - Cp 200mg + 50mg	COMP	80,00	8.000,00	2,48	0,01	NÃO
186	Levodopa + Carbidopa - Cp 250mg + 25mg	COMP	10,00	1.000,00	0,80	0,01	NÃO
187	Levodopa+Benzerazida-Cp 100mg+ 25mg dispersível	COMP	50,00	5.000,00	1,90	0,01	NÃO
188	Levodopa+Benzerazida-Cp 100mg+25mg BD	COMP	100,00	10.000,00	1,58	0,01	NÃO
189	Levotiroxina Sódica - Cp 100mcg	UN	150,00	15.000,00	0,27	0,01	NÃO
190	Levotiroxina Sódica - Cp 25mcg	UN	150,00	15.000,00	0,26	0,01	NÃO
191	Levotiroxina Sódica - Cp de 50mcg	UN	200,00	20.000,00	0,26	0,01	NÃO
192	Loratadina - Cp de 10mg	COMP	100,00	10.000,00	0,08	0,01	NÃO
193	Loratadina - Xarope de 1mg/ml	UN	5,00	450,00	2,87	0,01	NÃO
194	Losartana Potássica - Cp de 50mg	COMP	450,00	45.000,00	0,15	0,01	NÃO
195	Maleato de Enalapril - Cp de 10mg	COMP	450,00	45.000,00	0,08	0,01	NÃO
196	Maleato de Enalapril - Cp de 20mg	COMP	450,00	45.000,00	0,09	0,01	NÃO
197	Maleato de Enalapril - Cp de 5mg	COMP	200,00	20.000,00	0,08	0,01	NÃO
198	Maleato Dexclorfeniramina - Cp de 2mg	COMP	200,00	13.500,00	0,08	0,01	NÃO
199	Maleato Dexclorfeniramina - Xarope ou solução oral 0,4mg/ml	FR	10,00	1.000,00	2,75	0,01	NÃO
200	Mebendazol - Cp de 100mg	COMP	20,00	2.000,00	0,19	0,01	NÃO
201	Mebendazol - Suspensão oral 20mg/ml	FR	5,00	500,00	1,20	0,01	NÃO
202	Meloxicam - Cp de 7,5mg	COMP	100,00	10.000,00	0,53	0,01	NÃO
203	Meloxicam 15mg injetável	AMP	1,00	100,00	3,47	0,01	NÃO
204	Memantina - Cp de 10mg	COMP	15,00	1.500,00	2,21	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
205	Metformina - Cp de 500mg	COMP	250,00	25.000,00	0,09	0,01	NÃO
206	Metformina - Cp de 850mg	COMP	400,00	40.000,00	0,13	0,01	NÃO
207	Metildopa - Cp de 250mg	COMP	400,00	40.000,00	0,22	0,01	NÃO
208	Metoprolol Succinato - Cp de 100mg - liberação controlada	COMP	150,00	15.000,00	2,37	0,01	NÃO
209	Metronidazol - Cp de 250mg	COMP	150,00	15.000,00	0,16	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
210	Metronidazol - Cp de 400mg	UN	150,00	15.000,00	0,74	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
211	Metronidazol - Gel vaginal 10%	UN	80,00	800,00	6,50	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
212	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) - Suspensão oral 40mg/ml	FR	4,00	400,00	4,20	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
213	Miconazol - Creme 2%	UN	5,00	500,00	5,12	0,01	NÃO
214	Miconazol - Creme vaginal 2%	UN	5,00	500,00	6,55	0,01	NÃO
215	Mikania Glomerata (GUACO) - Xarope ou Solução oral 0,4mg/ml	FR	20,00	500,00	3,20	0,01	NÃO
216	Mononitrato de Isossorbida - Cp de 40mg	COMP	700,00	70.000,00	0,32	0,01	NÃO
217	Neomicina + Bacitracina - Pomada	UN	20,00	1.000,00	1,25	0,01	NÃO
218	Nifedipino - Cp de 10mg	UN	30,00	3.000,00	0,42	0,01	NÃO
219	Nimodipino - Cp de 30mg	COMP	10,00	1.000,00	1,20	0,01	NÃO
220	Nistatina - creme 100.000UI	UN	10,00	1.000,00	5,30	0,01	NÃO
221	Nistatina - Suspensão oral 100.000UI/ml	UN	5,00	200,00	2,70	0,01	NÃO
222	Nitrofurantoina - Cp de 100mg	UN	50,00	5.000,00	0,26	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
223	Olanzapina - Cp de 10mg	UN	30,00	3.000,00	8,52	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
224	Óleo mineral - Frasco 100ml	FR	5,00	400,00	2,85	0,01	NÃO
225	Olmesartana - Cp de 40mg	COMP	10,00	1.000,00	1,61	0,01	NÃO
226	Omeprazol - Cp de 20mg	COMP	2.500,00	250.000,00	0,07	0,01	NÃO
227	Oxalato de Escitalopram - Cp 10mg	COMP	50,00	5.000,00	1,94	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
228	Oxcarbamazepina - Cp de 300mg	COMP	12,00	1.200,00	1,35	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
229	Oxcarbamazepina - Suspensão oral de 6%	UN	1,00	25,00	36,50	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
230	Pantoprazol cp 40mg	COMP	50,00	5.000,00	1,52	0,01	NÃO
231	Paracetamol - Cp de 500mg	COMP	1.500,00	150.000,00	0,08	0,01	NÃO
232	Paracetamol - Solução oral 200mg/ml	FR	30,00	3.000,00	1,20	0,01	NÃO
233	Paracetamol + Codeína - Cp de 500mg + 30mg	COMP	100,00	10.000,00	1,45	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
234	Paroxetina - Cp de 20mg	COMP	80,00	8.000,00	0,59	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
235	Periciazina - solução oral 1%	FR	1,00	100,00	8,72	0,01	NÃO
236	Periciazina - Solução oral de 4%	UN	1,00	100,00	15,37	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
237	Permetrina - Solução 1%	UN	5,00	500,00	3,25	0,01	NÃO
238	Pimecrolimo - Creme dermatológico 1% c/ 15g	UN	5,00	30,00	129,34	0,01	NÃO
239	Piracetan - Cp de 800mg	COMP	50,00	5.000,00	0,81	0,01	NÃO
240	Piroxicam - Cp de 20mg	COMP	40,00	4.000,00	1,20	0,01	NÃO
241	Pramipexol - Cp de 0,25mg	COMP	10,00	1.000,00	1,67	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
242	Prednisona - Cp de 20mg	COMP	200,00	7.500,00	0,18	0,01	NÃO
243	Prednisona - Cp de 5mg	COMP	200,00	6.500,00	0,09	0,01	NÃO
244	Pregabalina - Cp de 75mg	COMP	40,00	3.500,00	2,58	0,01	NÃO
245	Progesterona - cp 200mg	COMP	20,00	2.000,00	3,22	0,01	NÃO
246	Propatilitrato - Cp de 10mg	COMP	300,00	30.000,00	0,55	0,01	NÃO
247	Propranolol - Cp de 40mg	COMP	300,00	30.000,00	0,07	0,01	NÃO
248	Ranitidina - Cp de 150mg	COMP	200,00	20.000,00	0,10	0,01	NÃO
249	Ranitidina - Solução oral	UN	4,00	350,00	15,47	0,01	NÃO
250	Risperidona - Cp de 1mg	UN	100,00	3.000,00	0,67	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
251	Risperidona - Cp de 2mg	COMP	100,00	3.000,00	1,17	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

252	Rosuvastatina - Cp de 10mg	COMP	10,00	1.000,00	2,72	0,01	NÃO
253	Sais para reidratação oral - Pó para solução oral	UN	10,00	1.000,00	0,64	0,01	NÃO
254	Salbutamol - Spray oral	UN	8,00	800,00	10,70	0,01	NÃO
255	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - Diskus de 50/250mcg	UN	1,00	60,00	98,50	0,01	NÃO
256	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - Spray 25/125mcg	UN	1,00	12,00	94,40	0,01	NÃO
257	Salmeterol+Fluticasona-Diskus de 50/500mcg (frasco com 60 doses)	FR	1,00	60,00	165,00	0,01	NÃO
258	Salmeterol+Propionato de Fluticasona - 50/500mcg pó inalatorio	UN	1,00	50,00	138,45	0,01	NÃO
259	Sertralina - Cp de 50mg	COMP	150,00	15.000,00	0,30	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
260	Sinvastatina - Cp de 10mg	COMP	200,00	20.000,00	0,55	0,01	NÃO
261	Sinvastatina - Cp de 20mg	COMP	500,00	50.000,00	0,40	0,01	NÃO
262	Sinvastatina - Cp de 40mg	COMP	250,00	25.000,00	0,79	0,01	NÃO
263	Sitagliptina - Cp de 50mg	UN	15,00	1.500,00	3,46	0,01	NÃO
264	Sitagliptina+metformina- Cp 50mg+500mg	COMP	8,00	800,00	3,12	0,01	NÃO
265	Sonda uretral nº. 10 - Unidade	UN	120,00	12.000,00	2,15	0,01	NÃO
266	Sonda uretral nº. 12 - Unidade	UN	150,00	15.000,00	2,15	0,01	NÃO
267	Succinato de Metoprolol - Cp de 50mg - liberação controlada	COMP	100,00	10.000,00	1,56	0,01	NÃO
268	Sulfadiazina de prata 1% - creme	UN	6,00	600,00	4,25	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
269	Sulfametoxazol + Trimetropina - Cp de 400mg + 80mg	COMP	70,00	7.000,00	0,11	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
270	Sulfametoxazol + Trimetropina - Suspensão oral 40mg + 8mg/ml	UN	6,00	600,00	2,12	0,01	SIM (Conforme RDC 44/2010)
271	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina - Cp de 500mg + 400mg	COMP	150,00	15.000,00	2,67	0,01	NÃO
272	Sulfato Ferroso - Cp de 40mg	COMP	100,00	10.000,00	0,10	0,01	NÃO
273	Sulfato Ferroso - gotas frasco 30ml	UN	3,00	300,00	4,00	0,01	NÃO
274	Sulpirida - Cp de 200mg	COMP	10,00	1.000,00	1,03	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
275	Sulpirida - Cp de 50mg	COMP	20,00	2.000,00	0,58	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
276	Tartarato de Metoprolol - Cp de 100mg	COMP	50,00	5.000,00	0,69	0,01	NÃO
277	Telmisartana - Cp de 80mg	COMP	5,00	500,00	2,93	0,01	NÃO
278	Terbinafina - Cp de 250mg	COMP	10,00	1.000,00	3,21	0,01	NÃO
279	Ticlodipina - Cp de 250mg	COMP	20,00	2.000,00	1,84	0,01	NÃO
280	Timolol, Maleato de - Colírio 0,5%	UN	3,00	300,00	9,64	0,01	NÃO
281	Timomodulina - Solução oral	UN	2,00	110,00	93,47	0,01	NÃO
282	Tioridazina - Cp de 50mg	COMP	20,00	2.000,00	0,60	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
283	Topiramato - Cp de 25mg	COMP	30,00	3.000,00	1,15	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
284	Topiramato - Cp de 50mg	COMP	30,00	3.000,00	1,17	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
285	Travoprost 0,004% + Maleato de Timolol 0,5% - Solução oftálmica	UN	1,00	30,00	70,68	0,01	NÃO
286	Valproato de sódio 200mg/ml	UN	2,00	200,00	7,85	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
287	Venlafaxina - cp 37,5mg	COMP	50,00	5.000,00	1,17	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
288	Venlafaxina cp 75mg	COMP	50,00	5.000,00	2,62	0,01	SIM (Conforme Portaria 344/98)
289	Verapamil - Cp de 80mg	COMP	150,00	15.000,00	0,08	0,01	NÃO
290	Vimocetina - Cp de 5mg	COMP	20,00	2.000,00	0,63	0,01	NÃO

Observações:

1) O presente registro de preços terá 12 (doze) meses como prazo de validade, contado da data de publicação, na imprensa oficial do Município (Mural de Avisos, conforme Lei 2303/2007), da Ata de Registro de Preços (ver **Anexo V**), desde que não tenham sido esgotadas as quantidades estipuladas como máximas para os produtos licitados.

2) A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 12 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras e de funcionário da Secretaria de Saúde designados para efetuar o recebimento e fiscalização dos medicamentos recebidos.

3) A entrega do produto deverá ser feita em **até 10 dias úteis**, contados da emissão do Empenho, o qual só será emitido dentro do prazo de validade do presente registro de preços.

4) O fornecimento dos produtos solicitados deverá obedecer à quantidade descrita no Empenho, sendo entregue na íntegra (não poderá ser entregue em quantidades fracionadas), sob pena de suspensão de tal Empenho e multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

5) Para cada medicamento fornecido deverá ser apresentada, quando da entrega do medicamento, publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade e referente ao laboratório do bem entregue.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

6) Quanto ao item **154** (“Fitas para doseamento de glicose”), a empresa ganhadora do produto referente a tal item deverá fornecer, sob regime de comodato, os aparelhos para doseamento de glicose (03 aparelhos para cada 700 fitas).

7) O frete será por conta da empresa vencedora.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item **8** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados (não serão aceitos envelopes grampeados), não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº. 1 e nº. 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO Nº. 021/2015
DATA: 08/09/2015 – HORÁRIO: 08:30 HORAS
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO Nº. 021/2015
DATA: 08/09/2015 – HORÁRIO: 08:30 HORAS
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **4.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes, a partir do horário marcado para a realização da licitação.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (ver **Anexo I**).

Observações:

1) Em ambos os casos (**b.1** e **b.2**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

2) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 Para participação na presente licitação, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, não se admitindo mera declaração de que é optante pelo Simples Nacional.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes de nº. 01 – PROPOSTA e de nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverá ser entregue à pregoeira, declaração da empresa proponente de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ver **Anexo II**), sem a qual ficará a empresa interessada **impedida** de participar do certame.

5.4 A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 90 (noventa) dias, deverá ser apresentada em meio digital (pen drive ou CD e como arquivo do BETHA AUTO COTAÇÃO) e impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) dados que identifiquem a empresa (razão social, CNPJ, endereço, fone, fax, nome e CPF do representante legal, dados bancários para depósito e/ou e-mail);
- b) orçamento discriminativo dos bens a serem fornecidos, com atendimento integral das especificações técnicas e condições de fornecimento constantes deste edital, indicando a cotação do preço unitário correspondente, em moeda nacional;
- c) prazo de validade, para cada medicamento, igual ou superior a 12 (doze) meses;
- d) indicação do laboratório do medicamento cotado.

Observações:

A licitante, para formular sua proposta através do sistema de informática Betha Compras Auto-Cotação deverá seguir os seguintes passos:

- 1) Acessar o site www.deltainf.com.br;
- 2) No canto superior direito da página, clicar em, “Portal do Usuário”;
- 3) No canto inferior esquerdo da nova tela, deverá clicar em “Atualizações Sistemas para download”;
- 4) Na nova tela, procurar o ícone “Compras Auto-Cotação” e clicar nele;
- 5) Na nova tela, clicar na atualização de 08/12/2014;
- 6) Salvar em seu computador tal programa. Disponibilizamos o telefone da Delta Informática para que a licitante entre em contato com a empresa caso surja algum problema ou dúvida quanto à realização de tais procedimentos: 51 3235-4200.
- 7) Após ter salvo em seu computador o programa “Compras-AutoCotação”, a licitante deverá acessar o site www.pedroosorio.rs.gov.br e baixar o arquivo que está disponível junto ao edital da licitação. Ao abrir o programa “Compras-Auto Cotação”, deverá ir em “Abrir” e selecionar tal arquivo para que possa preenchê-lo com seus dados e, assim, registrar sua proposta. Feito isto,



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

deverá salvar em pen drive ou CD e entregá-la à pregoeira, no dia da licitação, juntamente com sua proposta impressa, conforme especificações do edital.

8) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

9) Os preços abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes.

10) A licitante vencedora deverá se responsabilizar inteiramente pela entrega dos bens.

11) As propostas apresentadas deverão fazer referência aos bens cotados através das descrições utilizadas neste edital.

12) O envelope nº. 02 de cada empresa será aberto, durante a sessão de lances, no momento em que cada licitante ganhar seu primeiro item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em terceiro lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **7.3** e **7.4**.

7.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 A diferença entre cada lance será igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo). A diferença de lance incidirá sobre o menor preço (considerando-se este a menor proposta apresentada ou o último lance dado) para todos os itens que constituem objeto deste edital.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **11** deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **6**;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem **15.1** deste edital.

7.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

8.1.1 Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º., inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02 (ver **Anexo III**).

8.1.2 Declaração de que a empresa licitante NÃO ESTÁ impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal (ver **Anexo IV**).

8.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **8.1.3**, a empresa que já os tiver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item **4** deste edital.

8.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede da licitante.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.
- f) Certidão de regularidade de situação (CRS) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) do certificado de Registro de Produto (não será aceita outra forma de comprovação que não seja a publicação no D.O.U.), válida.

Observação: Quanto à publicação no D.O.U. do certificado de Registro de Produtos, a licitante deverá indicar, no canto superior direito ou no cabeçalho de cada página, a que item do edital, ou seja, a que medicamento, tal documento se refere. A licitante também deverá destacar o trecho do documento que se refere a seu Registro de Produto.

- b) Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) licitante – Comum –, válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – não será aceita outra forma de comprovação que não seja a publicação no D.O.U.
- c) Publicação no D.O.U. da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) licitante – Especial (no caso de a licitante apresentar proposta para os itens da oitava coluna deste edital para os quais aparece a palavra “SIM”) –, válida, expedida pela ANVISA – não será aceita outra forma de comprovação que não seja a publicação no D.O.U.
- d) Alvará sanitário.
- e) Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base no fornecimento anterior.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

f) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada por representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços (prazo máximo: 01 ano), bens de iguais características ao que se encontram descritos no item 1 deste edital.

8.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Observação: Os documentos apresentados no envelope nº. 02 deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples, desde que estas venham acompanhadas de seus respectivos originais.

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4.5.1**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **8.1.4** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item **8.2**, a sessão do Pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item **8.2** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **8.2**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **9.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **11.2.1**, deste edital.

8.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES:

11.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Empenho.

11.2 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.2.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.*

11.2.2 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*

11.2.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

11.2.4 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência.*

11.2.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2.6 Atrasar a entrega dos produtos pelo prazo de até 10 (dez) dias: *multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.*

11.2.7 Inexecução parcial do contrato: *multa de 08% (oito por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.*

11.2.8 Inexecução total do contrato: *multa de 10% (dez por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

12. DO RECEBIMENTO:

12.1 A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 12 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras e de funcionário da Secretaria de Saúde designados para efetuar o recebimento e fiscalização dos medicamentos recebidos.

12.2 Para cada medicamento fornecido deverá ser apresentada, quando da entrega do medicamento, publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade e referente ao laboratório do bem entregue.

12.3 Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado mediante Empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis da entrega do material solicitado.

13.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata*.

13.5 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA PUBLICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

14.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão do Empenho, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital.

14.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

14.4 Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

14.5 As condições expressas no presente edital e em seus anexos são básicas para o contrato que delas decorrer.

14.6 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pedro Osório, Setor de Licitações, sito na Praça dos Ferroviários, s/nº., pelo telefone (53) 3255-1299 (Ramal 24), ou ainda, pelo e-mail licitacoesmpo@gmail.com, no horário compreendido entre as 07 e 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.7 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações do Município.

14.8 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.9 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.10 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, pela pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio à Pregoeira ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.12 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

14.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.14 São partes integrantes deste edital:

14.14.1 Anexo I: Modelo de carta de credenciamento;

14.14.2 Anexo II: Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

14.14.3 Anexo III: Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos;

14.14.4 Anexo IV: Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação;

14.14.5 Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pedro Osório, 20 de agosto de 2015.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

Em ____ - ____ - ____.

Assessor Jurídico

Cesar Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

ANEXOS

**Anexo I – Modelo de carta de credenciamento
(referente à letra b.2 do subitem 4.3 do presente edital)**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., credencia o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., conferindo-lhe todos os poderes necessários



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

à prática de quaisquer atos relacionados ao edital de Pregão Presencial 021/2015 – Município de Pedro Osório, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, formular ofertas e lances verbais e demais atos do certame.

.....
(data)

Nome
Cargo
CPF
Licitante

**Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação
(referente ao subitem 5.3 do presente edital)**

DECLARAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.
....., sediada na Rua/Avenida, nº.,
bairro....., cidade de, estado....., DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega seus
envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....
(data)

Nome
Cargo
CPF
Licitante

**Anexo III – Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos
(referente ao subitem 8.1.1 do presente edital)**



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)
Nome
Cargo
CPF
Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

**Anexo IV – Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação
(referente ao subitem 8.1.2 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.
....., sediada na Rua/Avenida, nº., bairro
....., cidade, estado,
DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer
órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua
ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....
(data)
Nome
Cargo
CPF
Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços
(referente à observação nº. 1 do item 1 do presente edital)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015

Aos dias do mês de de, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Praça dos Ferroviários, s/nº., o Diretor da Central de Compras, nos termos do art. 15 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 021/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira e sua equipe de apoio, homologada em, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, imprensa oficial do Município conforme Lei nº. 2303/2007, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege a licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

As licitantes habilitadas cujos preços dos itens constantes do objeto do referido edital foram registrados são:

• Item(ens): empresa
..... (CNPJ:), com sede na Rua/Avenida
....., nº., na cidade de no estado
do/de, representada pelo Sr(a).,
portador(a) do CPF nº.

• Item(ens): empresa
..... (CNPJ:), com sede na Rua/Avenida
....., nº., na cidade de no estado
do/de, representada pelo Sr(a).,
portador(a) do CPF nº.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no item 1 do edital do Pregão Presencial nº. 021/2015, item este que passa a integrar essa Ata, conforme transcrição abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Acetato de Hidrocortisona - creme 1%	UN	1,00	100,00
2	Acetato de Tocoferol - Cp de 400mg	COMP	25,00	2.500,00
3	Aciclovir - Cp de 200mg	COMP	30,00	3.000,00
4	Ácido Acetilsalicílico - Cp de 100mg	COMP	1.600,00	160.000,00
5	Ácido Acetilsalicílico - Cp de 500mg	COMP	40,00	4.000,00
6	Ácido Acetilsalicílico cp 165mg	COMP	10,00	1.000,00
7	Ácido Fólico - Cp de 5mg	COMP	200,00	20.000,00
8	Ácido Salicílico 0,02g + Solução de Coalitar 0,0425g + Cloreto de Benzalcônio 0,002g + Éteres Laurílicos do Polioxietileno 0,216g	UN	1,00	100,00
9	Ácido Tranexânico - Cp de 250mg	COMP	30,00	3.000,00
10	Ácido Valpróico - Cp de 250mg	COMP	200,00	20.000,00
11	Ácido Valpróico - Cp de 500mg	COMP	200,00	20.000,00
12	Ácido Valpróico - Suspensão oral de 250mg/ml	FR	10,00	1.000,00
13	Albendazol - Cp mastigável de 400mg	COMP	20,00	2.000,00
14	Albendazol - Suspensão 40mg/ml	UN	10,00	1.000,00
15	Alendronato de Sódio - Cp de 70mg	COMP	20,00	2.000,00
16	Alopurinol - Cp de 100mg	COMP	150,00	15.000,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

17	Alopurinol - Cp de 300mg	COMP	150,00	15.000,00
18	Alprazolam - Cp de 0,5mg	COMP	30,00	3.000,00
19	Ambroxol - Xarope 3mg/ml	FR	8,00	800,00
20	Ambroxol - Xarope 6mg/ml	FR	8,00	800,00
21	Aminafona - Cp de 75mg	COMP	20,00	2.000,00
22	Aminofilina - Cp de 100mg	COMP	30,00	3.000,00
23	Aminofilina - Cp de 200mg	COMP	50,00	5.000,00
24	Amiodarona - Cp de 200mg	COMP	250,00	25.000,00
25	Amoxicilia + Clavulanato de Potássio - Cp de 500mg + 125mg	COMP	100,00	10.000,00
26	Amoxicilina - Cp ou Cap de 500mg	COMP	200,00	20.000,00
27	Amoxicilina+Clavulanato Potássio-Susp. oral 50mg+12,5mg/ml	FR	80,00	8.000,00
28	Amoxicilina-pó p/ suspensão oral 50mg/ml c/ 120 ml	FR	20,00	2.000,00
29	Ampicilina - Cp ou Cap de 500mg	COMP	50,00	5.000,00
30	Atenolol - Cp de 100mg	UN	100,00	10.000,00
31	Atenolol - Cp de 50mg	COMP	700,00	70.000,00
32	Atorvastatina cálcica - cp de 20mg	COMP	6,00	600,00
33	Azitromicina - Cp de 500mg	COMP	70,00	7.000,00
34	Azitromicina - Pó para suspensão oral 40mg/ml	UN	10,00	1.000,00
35	Benzafibrato - Cp de 200mg	COMP	50,00	5.000,00
36	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potássica - Suspensão injetável 300.000UI + 100.000UI	UN	2,00	200,00
37	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potássica - Pó para suspensão injetável 1.200.000UI	UN	2,00	200,00
38	Benzoilmetronidazol, associado a Nistatina e Cloreto de benzalconio bisnaga 40g, 62,5mg + 25.000 ui + 1,25 mg/g, creme vaginal com 7 aplicadores	UN	5,00	500,00
39	Besilato de Anlodipino - Cp de 10mg	COMP	200,00	20.000,00
40	Besilato de Anlodipino - Cp de 5mg	COMP	400,00	40.000,00
41	Betaistina Dicloridrato - Cp de 16mg	COMP	50,00	5.000,00
42	Betametasona - Creme	TB	2,00	200,00
43	Bimatoprost + Maleato de Timolol - Col. 0,3mg/ml + 0,5mg/ml c/ 3ml	FR	1,00	30,00
44	Biperideno - Cp de 2mg	COMP	250,00	25.000,00
45	Bromazepam - Cp de 6mg	COMP	30,00	3.000,00
46	Brometo de Ipratrópio - Solução inalante 0,25mg/ml	FR	15,00	150,00
47	Brometo de Piridostigmina - Cp de 60 mg	COMP	50,00	5.000,00
48	Brometo de Tiotrópio - Frasco de 2,5mcg	FR	1,00	15,00
49	Bromocriptina - Cp de 2,5mg	COMP	3,00	300,00
50	Bromoprida - Suspensão oral de 1mg/ml	UN	2,00	200,00
51	Budesonida - Frasco 32mcg	FR	2,00	200,00
52	Budesonida - Spray nasal 50mcg	UN	1,00	30,00
53	Butilbrometo de Escopolamina - Cp de 10mg	UN	50,00	5.000,00
54	Butilbrometo de Escopolamina - Solução oral	UN	2,00	200,00
55	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg - Cp	UN	60,00	6.000,00
56	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica - Solução oral	UN	2,00	200,00
57	Captopril - Cp de 25mg	COMP	1.000,00	100.000,00
58	Carbamazepina - Cp de 200mg	COMP	800,00	80.000,00
59	Carbamazepina - Cp de 200mg CR	COMP	20,00	2.000,00
60	Carbamazepina - Xarope 20mg/ml	FR	10,00	1.000,00
61	Carbamazepina Cp de 400 mg CR	COMP	50,00	5.000,00
62	Carbonato de Cálcio - Cp de 500mg	COMP	100,00	10.000,00
63	Carbonato de cálcio + vitamina D - Cp 500mg + UI	COMP	200,00	2.000,00
64	Carbonato de Lítio - Cp de 300mg	COMP	150,00	15.000,00
65	Carvedilol - Cp de 3,125mg	COMP	20,00	2.000,00
66	Carvedilol - Cp de 6,25mg	COMP	170,00	17.000,00
67	Carvedilol Cp 12,5mg	COMP	200,00	20.000,00
68	Carvedilol Cp 25mg	COMP	100,00	10.000,00
69	Cefalexina - Cap ou Cp de 500mg	COMP	160,00	16.000,00
70	Cefalexina Suspensão Oral 50mg / ml	FR	5,00	500,00
71	Celecoxibe - Cp de 200mg	UN	7,00	17.000,00
72	Cetoconazol - Creme 20g/g	TB	4,00	400,00
73	Cetoconazol - Xampu 2%	TB	5,00	500,00
74	Cetocozol+dipropriato de betametasona+sulfato de neomicina	TB	2,00	150,00
75	Cianocobalina+piridoxina+procaina+tiamina 5000 injetavel	AMP	1,00	50,00
76	Ciclobenzaprina - Cp de 10mg	COMP	100,00	10.000,00
77	Ciclobenzaprina - Cp de 5mg	COMP	80,00	8.000,00
78	Cilostazol - Cp de 100mg	COMP	200,00	20.000,00
79	Cilostazol - Cp de 50 mg	COMP	150,00	15.000,00
80	Cinarizina - Cp de 25mg	UN	150,00	5.000,00
81	Cinarizina - Cp de 75mg	COMP	150,00	4.000,00
82	Ciprofibrato - Cp de 100mg	COMP	50,00	10.000,00
83	Ciprofloxacino - Cp de 500mg	COMP	200,00	20.000,00
84	Citalopram - Cp de 200mg	COMP	100,00	10.000,00
85	Clobazam - Cp de 10mg	COMP	15,00	1.500,00
86	Clonazepam - Cp de 0,5mg	COMP	100,00	10.000,00
87	Clonazepam - Cp de 2 mg	COMP	100,00	10.000,00
88	Clonazepam - Solução oral 2,5 mg/ml	UN	6,00	600,00
89	Clopidogrel - Cp de 75mg	COMP	100,00	10.000,00
90	Cloreto de Sódio - Solução nasal 0,9%	UN	3,00	300,00
91	Cloridrato de Piperidolato+Hesperidina+Vitamina C	UN	30,00	3.000,00
92	Cloridrato de Amitriptilina - Cp de 25mg	COMP	900,00	90.000,00
93	Cloridrato de Bupropiona - Cp de 150mg	COMP	150,00	15.000,00
94	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 10mg	COMP	70,00	7.000,00
95	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 25mg	COMP	100,00	10.000,00
96	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 75mg	COMP	30,00	3.000,00
97	Cloridrato de Clonidina - 200mcg	UN	80,00	8.000,00
98	Cloridrato de Clorpromazina - Cp de 100mg	COMP	200,00	20.000,00
99	Cloridrato de Clorpromazina - Cp de 25mg	COMP	200,00	20.000,00
100	Cloridrato de Clorpromazina - Solução oral 40mg/ml	FR	5,00	500,00
101	Cloridrato de Hidralazina - Cp de 25mg	UN	50,00	5.000,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

102	Cloridrato de Lidocaína - Gel 2%	TB	3,00	300,00
103	Cloridrato de Loperamida - Cp de 2mg	COMP	100,00	10.000,00
104	Cloridrato de Metoclopramida, 4mg/ml, gotas	UN	5,00	500,00
105	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 10mg	COMP	30,00	3.000,00
106	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 25mg	COMP	50,00	5.000,00
107	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 50mg	COMP	50,00	5.000,00
108	Cloridrato de Oximetazolina 0,25mg/ml	UN	2,00	200,00
109	Cloridrato de Prometazina - Cp de 25mg	UN	60,00	6.000,00
110	Cloridrato de Tiamina - Cp de 300mg	COMP	60,00	6.000,00
111	Clortalidona - Cp de 50mg	COMP	150,00	15.000,00
112	Cobalamina cronoativa 5000 mcg inj.	AMP	1,00	100,00
113	Colagenase - Pomada	TB	1,00	50,00
114	Complexo B - Cp de 50mg	COMP	180,00	18.000,00
115	Deflazacorte - Cp de 30mg	COMP	8,00	800,00
116	Deflazacorte - Cp de 6 mg	COMP	5,00	500,00
117	Desogestrel + Etilnlestradiol 0,15mg + 0,02mg	UN	21,00	1.200,00
118	Dexametasona - Cp de 4mg	COMP	50,00	5.000,00
119	Dexametasona - Creme 1mg/g	TB	20,00	2.000,00
120	Dexametasona - Elixir 0,1mg/ml	UN	5,00	500,00
121	Diacerina - Cp de 50mg	COMP	30,00	3.000,00
122	Diazepan - Cp de 5mg	COMP	1.500,00	150.000,00
123	Digoxina - Cp de 0,25mg	COMP	200,00	20.000,00
124	Diltiazem - Cp de 30mg	COMP	80,00	8.000,00
125	Diltiazem - Cp de 60mg	COMP	80,00	8.000,00
126	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - Cp de 50mg + 10mg	COMP	35,00	3.500,00
127	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - Gotas 25mg/ml+5mg/ml	UN	5,00	500,00
128	Dimeticona - Cp de 40mg	COMP	50,00	5.000,00
129	Dimeticona - Emulsão oral de 75mg/ml	FR	30,00	350,00
130	Dimeticona+metoclopramida+pepsina cp 40mg+7mg+50mg	COMP	50,00	5.000,00
131	Dinitrato de Isossorbida - Cp de 10mg	COMP	300,00	30.000,00
132	Dinitrato de Isossorbida - Cp de sublingual de 5 mg	COMP	200,00	20.000,00
133	Diosmina + Hesperidina - Cp 450mg + 500mg	COMP	35,00	3.500,00
134	Dipirona Sódica - Solução oral 500mg/ml	FR	15,00	1.500,00
135	Dipropionato betametasona+gentamicina pomada	TB	2,00	150,00
136	Dipropionato de Beclometasona - Spray 250mcg oral	UN	1,00	100,00
137	Dipropionato de Beclometasona - Spray 50mcg nasal	UN	3,00	50,00
138	Dipropionato de Beclometasona - Spray oral 50mcg	UN	1,00	100,00
139	Dipropionato de Betametasona + Fosfato de Betametasona - Ampola de 5mg ml + 2mg/ml	UN	2,00	200,00
140	Domperidona - Cp de 10mg	COMP	250,00	2.500,00
141	Domperidona - Suspensão oral de 10mg/ml	FR	3,00	250,00
142	Espironolactona - Cp de 100mg	COMP	100,00	10.000,00
143	Espironolactona - Cp de 25mg	COMP	150,00	10.000,00
144	Estearato de Eritromicina - Cap ou Cp de 500mg	COMP	15,00	1.500,00
145	Estearato de Eritromicina - Suspensão oral 50mg/ml	FR	2,00	150,00
146	Estríol - Creme vaginal de 1mg/g	TB	3,00	300,00
147	Femprocumona - Cp de 3mg	COMP	20,00	2.000,00
148	Fenitoína Sódica - Cp de 100mg	COMP	250,00	25.000,00
149	Fenobarbital - Cp de 100mg	COMP	250,00	25.000,00
150	Fenobarbital - Solução oral 40mg/ml	UN	8,00	800,00
151	Fenofibrato - Cp de 250mg	COMP	20,00	2.000,00
152	Ferrocárbonila + Associações - Cp	COMP	25,00	2.500,00
153	Finasterida - Cp de 5mg	COMP	20,00	2.000,00
154	Fitas para dosamento de glicose - UN	UN	700,00	40.000,00
155	Fluconazol - Cp de 150 mg	COMP	30,00	3.000,00
156	Flunarizina - Cp de 10mg	COMP	200,00	20.000,00
157	Flunitrazepam - Cp de 2mg	COMP	30,00	3.000,00
158	Fluoxetina - Cp de 20mg	COMP	1.000,00	100.000,00
159	Fosfato Sódico Prednisolona - Solução oral 1mg/ml	UN	30,00	300,00
160	Fosfato Sódico Prednisolona - Solução oral 3mg/ml	UN	50,00	500,00
161	Fumarato de Formoterol + Budesonida - 12/400mcg refil	UN	1,00	2.000,00
162	Fumarato de Formoterol + Budesonida - 6/200mcg refil	UN	1,00	1.000,00
163	Fumarato de Quetiapina - Cp de 25mg	COMP	50,00	5.000,00
164	Furoato de Fluticasona 27,5 mcg - 120 doses	UN	5,00	120,00
165	Furosemida - Cp de 40mg	COMP	400,00	40.000,00
166	Ginko Biloba - Cp de 80mg	COMP	100,00	10.000,00
167	Glibenclamida - Cp de 5mg	COMP	600,00	60.000,00
168	Gliclazida - Cp 30mg- libeação controlada	COMP	20,00	2.000,00
169	Glimepirida - Cp de 2mg	COMP	50,00	5.000,00
170	Haloperidol - Cp de 1mg	COMP	100,00	10.000,00
171	Haloperidol - Cp de 5mg	COMP	250,00	25.000,00
172	Haloperidol - Solução oral de 2mg/ml	UN	10,00	800,00
173	Haloperidol, decanoato de - injetável	UN	5,00	150,00
174	Hidroclortiazida - Cp de 25mg	COMP	800,00	80.000,00
175	Hidroclortiazida + Cloridrato de Amilorida - Cp de 25mg+2,5mg	COMP	30,00	3.000,00
176	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio Suspensão oral 35,6mg + 37mg/ml	UN	6,00	600,00
177	Ibuprofeno - Cp de 200mg	COMP	200,00	20.000,00
178	Ibuprofeno - Cp de 300mg	COMP	300,00	30.000,00
179	Ibuprofeno - Cp de 600mg	COMP	800,00	80.000,00
180	Ibuprofeno Suspensão oral 50mg/ml	UN	20,00	2.000,00
181	Imipramina - Cp de 10mg	COMP	100,00	10.000,00
182	Imipramina - Cp de 25mg	COMP	100,00	10.000,00
183	Ivermectina - Cp de 6mg	COMP	5,00	500,00
184	Levodopa + Benzerazida - Cp 100mg + 25mg HBS	COMP	30,00	3.000,00
185	Levodopa + Benzerazida - Cp 200mg + 50mg	COMP	80,00	8.000,00
186	Levodopa + Carbidopa - Cp 250mg + 25mg	COMP	10,00	1.000,00
187	Levodopa+Benzerazida-Cp 100mg+ 25mg dispersível	COMP	50,00	5.000,00
188	Levodopa+Benzerazida-Cp 100mg+25mg BD	COMP	100,00	10.000,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

189	Levotiroxina Sódica - Cp 100mcg	UN	150,00	15.000,00
190	Levotiroxina Sódica - Cp 25mcg	UN	150,00	15.000,00
191	Levotiroxina Sódica - Cp de 50mcg	UN	200,00	20.000,00
192	Loratadina - Cp de 10mg	COMP	100,00	10.000,00
193	Loratadina - Xarope de 1mg/ml	UN	5,00	450,00
194	Losartana Potássica - Cp de 50mg	COMP	450,00	45.000,00
195	Maleato de Enalapril - Cp de 10mg	COMP	450,00	45.000,00
196	Maleato de Enalapril - Cp de 20mg	COMP	450,00	45.000,00
197	Maleato de Enalapril - Cp de 5mg	COMP	200,00	20.000,00
198	Maleato Dexclorfeniramina - Cp de 2mg	COMP	200,00	13.500,00
199	Maleato Dexclorfeniramina - Xarope ou solução oral 0,4mg/ml	FR	10,00	1.000,00
200	Mebendazol - Cp de 100mg	COMP	20,00	2.000,00
201	Mebendazol - Suspensão oral 20mg/ml	FR	5,00	500,00
202	Meloxicam - Cp de 7,5mg	COMP	100,00	10.000,00
203	Meloxicam 15mg injetável	AMP	1,00	100,00
204	Memantina - Cp de 10mg	COMP	15,00	1.500,00
205	Metformina - Cp de 500mg	COMP	250,00	25.000,00
206	Metformina - Cp de 850mg	COMP	400,00	40.000,00
207	Metildopa - Cp de 250mg	COMP	400,00	40.000,00
208	Metoprolol Succinato - Cp de 100mg - liberação controlada	COMP	150,00	15.000,00
209	Metronidazol - Cp de 250mg	COMP	150,00	15.000,00
210	Metronidazol - Cp de 400mg	UN	150,00	15.000,00
211	Metronidazol - Gel vaginal 10%	UN	80,00	800,00
212	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) - Suspensão oral 40mg/ml	FR	4,00	400,00
213	Miconazol - Creme 2%	UN	5,00	500,00
214	Miconazol - Creme vaginal 2%	UN	5,00	500,00
215	Mikania Glomerata (GUACO) - Xarope ou Solução oral 0,4mg/ml	FR	20,00	500,00
216	Mononitrito de Isossorbida - Cp de 40mg	COMP	700,00	70.000,00
217	Neomicina + Bacitracina - Pomada	UN	20,00	1.000,00
218	Nifedipino - Cp de 10mg	UN	30,00	3.000,00
219	Nimodipino - Cp de 30mg	COMP	10,00	1.000,00
220	Nistatina - creme 100.000UI	UN	10,00	1.000,00
221	Nistatina - Suspensão oral 100.000UI/ml	UN	5,00	200,00
222	Nitrofurantoina - Cp de 100mg	UN	50,00	5.000,00
223	Olanzapina - Cp de 10mg	UN	30,00	3.000,00
224	Óleo mineral - Frasco 100ml	FR	5,00	400,00
225	Olmesartana - Cp de 40mg	COMP	10,00	1.000,00
226	Omeprazol - Cp de 20mg	COMP	2.500,00	250.000,00
227	Oxalato de Escitalopram - Cp 10mg	COMP	50,00	5.000,00
228	Oxcarbamazepina - Cp de 300mg	COMP	12,00	1.200,00
229	Oxcarbamazepina - Suspensão oral de 6%	UN	1,00	25,00
230	Pantoprazol cp 40mg	COMP	50,00	5.000,00
231	Paracetamol - Cp de 500mg	COMP	1.500,00	150.000,00
232	Paracetamol - Solução oral 200mg/ml	FR	30,00	3.000,00
233	Paracetamol + Codeína - Cp de 500mg + 30mg	COMP	100,00	10.000,00
234	Paroxetina - Cp de 20mg	COMP	80,00	8.000,00
235	Periciazina - solução oral 1%	FR	1,00	100,00
236	Periciazina - Solução oral de 4%	UN	1,00	100,00
237	Permetrina - Solução 1%	UN	5,00	500,00
238	Pimecrolimo - Creme dermatológico 1% c/ 15g	UN	5,00	30,00
239	Piracetan - Cp de 800mg	COMP	50,00	5.000,00
240	Piroxicam - Cp de 20mg	COMP	40,00	4.000,00
241	Pramipexol - Cp de 0,25mg	COMP	10,00	1.000,00
242	Prednisona - Cp de 20mg	COMP	200,00	7.500,00
243	Prednisona - Cp de 5mg	COMP	200,00	6.500,00
244	Pregabalina - Cp de 75mg	COMP	40,00	3.500,00
245	Progesterona - cp 200mg	COMP	20,00	2.000,00
246	Propatilitrato - Cp de 10mg	COMP	300,00	30.000,00
247	Propranolol - Cp de 40mg	COMP	300,00	30.000,00
248	Ranitidina - Cp de 150mg	COMP	200,00	20.000,00
249	Ranitidina - Solução oral	UN	4,00	350,00
250	Risperidona - Cp de 1mg	UN	100,00	3.000,00
251	Risperidona - Cp de 2mg	COMP	100,00	3.000,00
252	Rosuvastatina - Cp de 10mg	COMP	10,00	1.000,00
253	Sais para reidratação oral - Pó para solução oral	UN	10,00	1.000,00
254	Salbutamol - Spray oral	UN	8,00	800,00
255	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - Diskus de 50/250mcg	UN	1,00	60,00
256	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - Spray 25/125mcg	UN	1,00	12,00
257	Salmeterol+Fluticasona-Diskus de 50/500mcg (frasco com 60 doses)	FR	1,00	60,00
258	Salmeterol+Propionato de Fluticasona - 50/500mcg pó inalatorio	UN	1,00	50,00
259	Sertralina - Cp de 50mg	COMP	150,00	15.000,00
260	Sinvastatina - Cp de 10mg	COMP	200,00	20.000,00
261	Sinvastatina - Cp de 20mg	COMP	500,00	50.000,00
262	Sinvastatina - Cp de 40mg	COMP	250,00	25.000,00
263	Sitagliptina - Cp de 50mg	UN	15,00	1.500,00
264	Sitagliptina+metformina- Cp 50mg+500mg	COMP	8,00	800,00
265	Sonda uretral nº. 10 - Unidade	UN	120,00	12.000,00
266	Sonda uretral nº. 12 - Unidade	UN	150,00	15.000,00
267	Succinato de Metoprolol - Cp de 50mg - liberação controlada	COMP	100,00	10.000,00
268	Sulfadiazina de prata 1% - creme	UN	6,00	600,00
269	Sulfametoxazol + Trimetropina - Cp de 400mg + 80mg	COMP	70,00	7.000,00
270	Sulfametoxazol + Trimetropina - Suspensão oral 40mg + 8mg/ml	UN	6,00	600,00
271	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina - Cp de 500mg + 400mg	COMP	150,00	15.000,00
272	Sulfato Ferroso - Cp de 40mg	COMP	100,00	10.000,00
273	Sulfato Ferroso - gotas frasco 30ml	UN	3,00	300,00
274	Sulpirida - Cp de 200mg	COMP	10,00	1.000,00
275	Sulpirida - Cp de 50mg	COMP	20,00	2.000,00
276	Tartarato de Metoprolol - Cp de 100mg	COMP	50,00	5.000,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

277	Telmisartana - Cp de 80mg	COMP	5,00	500,00
278	Terbinafina - Cp de 250mg	COMP	10,00	1.000,00
279	Ticlopidina - Cp de 250mg	COMP	20,00	2.000,00
280	Timolol, Maleato de - Colírio 0,5%	UN	3,00	300,00
281	Timomodulina - Solução oral	UN	2,00	110,00
282	Tioridazina - Cp de 50mg	COMP	20,00	2.000,00
283	Topiramato - Cp de 25mg	COMP	30,00	3.000,00
284	Topiramato - Cp de 50mg	COMP	30,00	3.000,00
285	Travaprost 0,004% + Maleato de Timolol 0,5% - Solução oftálmica	UN	1,00	30,00
286	Valproato de sódio 200mg/ml	UN	2,00	200,00
287	Venlafaxina - cp 37,5mg	COMP	50,00	5.000,00
288	Venlafaxina cp 75mg	COMP	50,00	5.000,00
289	Verapamil - Cp de 80mg	COMP	150,00	15.000,00
290	Vimocetina - Cp de 5mg	COMP	20,00	2.000,00

2 – VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº. 8.666/93, e do art. 5, do Decreto nº. 4.726/2011, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens **5.1** a **5.8**.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas através de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Pedro Osório.

5.2 – A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 12 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras e de funcionário da Secretaria de Saúde designados para efetuar o recebimento e fiscalização dos medicamentos recebidos.

5.3 – A entrega dos produtos deverá ser feita em **até** 10 dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou do Empenho.

5.4 – O fornecimento dos produtos solicitados deverá obedecer à quantidade descrita no Empenho, sendo entregue na íntegra (não poderá ser entregue em quantidades fracionadas), sob pena de suspensão de tal Autorização e multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

5.5 – Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.6 – A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8 – O Órgão Gestor (a Prefeitura Municipal de Pedro Osório) promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Empenho.

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 – Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*.

7.1.3 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*.

7.1.4 – Atrasar a entrega dos produtos pelo prazo de até 10 (dez) dias: *multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual*.

7.1.5 – Inexecução parcial do contrato: *multa de 08% (oito por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano*.

7.1.6 – Inexecução total do contrato: *multa de 10% (dez por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos*.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe à Central de Compras, em conjunto com a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os funcionários do Município responsáveis pela fiscalização do material recebido estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, todo material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas por tais funcionários deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
 Estado do Rio Grande do Sul
 C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
 Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
 Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
 (53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
 www.pedroosorio.rs.gov.br
 licitacoesmpo@gmail.com

providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório.

11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gestor;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Cesar Roberto Couto de Brito, Prefeito Municipal, representando o Órgão Gestor e pelos Srs(as).
, CPF nº., representando as empresas registradas
, tendo como testemunhas e, a
 todo o ato presentes.

Pedro Osório, de de 2015.

.....
Cesar Roberto Couto de Brito
 Prefeito Municipal (Representante do Órgão Gestor)

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Demonstrativo de Propostas Vencedoras

Item do edital	Empresas signatárias da presente Ata	Fabricante / Marca	Preço vencedor registrado (R\$)
1.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
2.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
3.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

4.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
5.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
6.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
7.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
8.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
9.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
10.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
11.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
12.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
13.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
14.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
15.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
16.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
17.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
18.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
19.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
20.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
21.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
22.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
23.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
24.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
25.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
26.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
27.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
28.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
29.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
30.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
31.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
32.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
33.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
34.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
35.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
36.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
37.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
38.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
39.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
40.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
41.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
42.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
43.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
44.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
45.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
46.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
47.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
48.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
49.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
50.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
51.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

52.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
53.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
54.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
55.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
56.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
57.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
58.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
59.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
60.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
61.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
62.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
63.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
64.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
65.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
66.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
67.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
68.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
69.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
70.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
71.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
72.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
73.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
74.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
75.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
76.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
77.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
78.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
79.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
80.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
81.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
82.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
83.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
84.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
85.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
86.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
87.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
88.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
89.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
90.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
91.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
92.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
93.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
94.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
95.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
96.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
97.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
98.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
99.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

100.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
101.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
102.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
103.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
104.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
105.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
106.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
107.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
108.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
109.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
110.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
111.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
112.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
113.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
114.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
115.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
116.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
117.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
118.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
119.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
120.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
121.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
122.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
123.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
124.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
125.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
126.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
127.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
128.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
129.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
130.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
131.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
132.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
133.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
134.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
135.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
136.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
137.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
138.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
139.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
140.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
141.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
142.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
143.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
144.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
145.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
146.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
147.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

148.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
149.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
150.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
151.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
152.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
153.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
154.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
155.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
156.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
157.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
158.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
159.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
160.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
161.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
162.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
163.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
164.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
165.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
166.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
167.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
168.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
169.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
170.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
171.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
172.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
173.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
174.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
175.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
176.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
177.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
178.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
179.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
180.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
181.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
182.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
183.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
184.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
185.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
186.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
187.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
188.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
189.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
190.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
191.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
192.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
193.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
194.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
195.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

196.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
197.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
198.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
199.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
200.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
201.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
202.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
203.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
204.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
205.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
206.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
207.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
208.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
209.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
210.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
211.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
212.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
213.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
214.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
215.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
216.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
217.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
218.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
219.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
220.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
221.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
222.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
223.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
224.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
225.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
226.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
227.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
228.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
229.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
230.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
231.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
232.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
233.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
234.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
235.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
236.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
237.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
238.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
239.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
240.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
241.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
242.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
243.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

244.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
245.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
246.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
247.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
248.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
249.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
250.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
251.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
252.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
253.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
254.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
255.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
256.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
257.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
258.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
259.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
260.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
261.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
262.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
263.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
264.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
265.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
266.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
267.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
268.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
269.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
270.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
271.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
272.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
273.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
274.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
275.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
276.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
277.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
278.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
279.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
280.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
281.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
282.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
283.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
284.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
285.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
286.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
287.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
288.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
289.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
290.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX